

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

ANEXO - I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

PREFEITARUA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar, exigência prevista no inciso XX, do art. 6º e inciso I, do art. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

1. OBJETO DESSE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como propósito assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa (as) para futura prestação de serviços de torno e soldas, para suprir as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município.

2. DAS UNIDADES REQUISITANTES:

2.1. Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social.

3. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Aquisição objeto deste Estudo Técnico Preliminar, encontra respaldo na necessidade do Município de Tocantinópolis, para suprir as demandas existentes e atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, manutenção em veículos e máquinas pesadas. A contratação do fornecimento descrito justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações. O objetivo principal é a conservação, realizando manutenções preventivas e reparadoras, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para a execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público. Os serviços serão prestados para atendimento das Secretarias Municipais, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

3.2. O objeto deste estudo torna-se imprescindível diante da necessidade de manter a continuidade e finalidade dos serviços públicos oferecidos aos nossos usuários, para atender as demandas dos diversos Órgãos Municipais requisitantes desta demanda.

3.3. Tendo em vista que a ata de registro de preços em vigor terá seu encerramento neste mês de fevereiro de 2024, justifica-se a necessidade de realizar nova Licitação para o Registro de Preços.

3.4. Destaca-se, por fim, que os Quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos 02 (dois) anos para a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

3.5. O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuárias

4. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para os Órgãos e Unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

4.2. Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

- a)** Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- b)** Melhorar a formatação da contratação, com dimensionamento mais adequado das áreas e da produtividade;
- c)** Atender a preceitos legais e orientações vigentes;
- d)** Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes, custos ou prejuízo à Administração;
- d)** Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e consequentemente uma contratação eficiente;
- e)** Assegurar um ambiente de ensino e trabalho agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência.
- f)** Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física da instituição através da limpeza constante para minimizar os impactos da depreciação natural; e
- g)** Garantir o desenvolvimento das atividades e atendimento ao público com equipamentos, materiais e serviços que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

do Município de Tocantinópolis, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

5. REQUISITANTES:

5.1. Os órgãos e Secretarias requisitantes do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, são:

- a) Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, por meio da seu Gestor, o Sr. Paulo Gomes de Souza;
- b) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Meio Ambiente, por meio do Secretário, o Sr. Delvani Souza de Paula;
- c) Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio do Secretário, o Sr. Tássio Carvalho Canjão;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura e Regularização Fundiária, por meio do Secretário, o Sr. Jonatã Alves de Sousa Marinho;
- e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio do Secretário, o Sr. Edilson Vieira Bezerra;
- f) Fundo Municipal de Educação, por meio da sua Gestora, a Sra. Verônica Rufino Macêdo;
- g) Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua Gestora, a Sra. Maria Vandecy Soares Ribeiro e o
- h) Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do seu Gestor, o Sr. Vanderly Ferreira Conceição.

6. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP):

6.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a suprir as necessidades dos Órgãos Públicos Municipais pertencentes ao Município de Tocantinópolis.

6.2. Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Tocantinópolis. Optamos por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.1333/2021, o qual diz que o aludido Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

6.3. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1. Na elaboração e revisão das descrições dos itens nos processos de compra obedecem ao estabelecido no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis em relação às práticas sustentáveis, pontuando, quando necessário, os critérios de sustentabilidade já dentro da descrição de cada item. Vale ressaltar que o conceito de sustentabilidade faz analogia a um “tripé”, onde são verificados aspectos AMBIENTAIS, ECONÔMICOS e SOCIAIS, que devem estar em equilíbrio.

7.2. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens:

a). Nossos contratos de materiais preveem o fornecimento de materiais atóxicos, entre outros critérios de sustentabilidade.

7.3. Para atender, na medida do possível, o estabelecido na Lei Federal nº 14.1333/2021, no que diz respeito ao **Guia de Contratações Sustentáveis**, os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.

7.4. Por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham boa qualidade e sejam sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

8.1. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

9. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

10. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

10.1. O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços de Mercado, traduzida nas Planilhas constantes em Anexo – Planilha de Estimativa de Preços, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

10.2. Os Quantitativos dos Materiais a serem adquiridos foram definidos com base nas últimas aquisições de materiais esportivos, realizados por este Município, nos anos de 2022 e 2023, e

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

com base na previsão de Disponibilidade de Estoque, considerando a Média dos Preços Públicos e de Mercado encontrados.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços-SPP e Ata de Registro de Preços-ARP e Termo de Contrato, fundamentados nos incisos VIII, XLI, XLV e XLVI, todos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

11.2. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de PREGÃO ELETRÔNICO, por MENOR PREÇO POR ITEM.

11.3. A Administração, ciente de que realizar licitações, cujos objetos sejam vantajosos e que retornem ao cidadão como um serviço eficaz e de qualidade, desenvolverá a coleta dos preços com base em uma planilha de custos, de maneira a obter um preço justo e compatível com o de mercado, proporcionando um equilíbrio, de modo que não haja superfaturamento da contratação e haja viabilidade de competição para as empresas.

11.4. Considerando a programação, a (as) contratada (as) deverá (ão) seguir, obrigatoriamente, o cronograma preestabelecido em comum acordo entre contratante e contratada.

11.5. A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle Interno.

11.6. Os Pedidos observarão os Quantitativos dispostos nas Planilhas anexas.

11.7. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. É vedada, a Subcontratação Total ou Parcial do Objeto, com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo da contratação será de R\$ 150.412,65 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), com base no valor total estimado da pesquisa de mercado elaborado pela administração.

13. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

13.1. Dependerá das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços - ARP.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

14.1. Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP), face às soluções encontradas e a oferta do mercado sobre o serviço.

15. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

DANOS	IMPACTO
Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelos Gestores dos Fundos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Material, Objeto da Contratação/Aquisição

Probabilidade: [X] Baixa [] Média [] Alta

DANOS	IMPACTO
Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2021/2024

Probabilidade: [] Baixa [X] Média [] Alta

DANOS	IMPACTO
Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta aquisição/contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque dos Órgãos Públicos Municipais Pertencentes ao Município de Tocantinópolis.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTIGÊNCIA	PRAZO
Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ASSINATURA:

16.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação objeto deste estudo se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16.2. Conforme o § 1º do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo Integrante Técnico e Requisitante.

Aprovo o presente **Estudo Técnico Preliminar** nos termos em que se encontra.

Tocantinópolis/TO, 14 de fevereiro de 2024.

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Infraestrutura
Tássio Carvalho Canjão